



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO
MOBILIDADE URBANA

DMTRAM

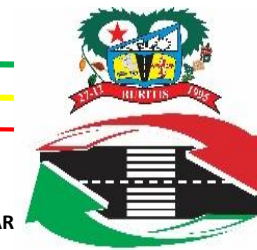
**ASSEMBLEIA - ASSOCIAÇÃO
DOS MOTOTAXISTAS DE
BURITIS
ASMOB**

Buritis-RO, 17 de março de 2022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO
MOBILIDADE URBANA

DMTRAM

PAUTA:

1. Abertura (compor mesa)
 - 1.1-Fala do presidente da ASMOB;
 - 1.2- Fala de outras autoridades presentes;
 - 1.3- Vídeo – Serviço de mototaxi;
- 2- Breve exposição sobre a CERTIFICAÇÃO (Lei 1296/2018 – Art. 3º);
- 3- Requisitos de vistoria para certificação Mototaxi
(Reunião CTRB/AGERB- Ata 018/AGERB- 14/12/2021);
- 4- Lei 513 de 27/04/2010 (Art. 17) - (Lei 1296/2018 – Art. 3º);
- 5-Apresentação, apreciação e aprovação do selo para **CERTIFICAÇÃO**;
- 6-Cronograma de vistoria e CERTIFICAÇÃO
- 7- Encerramento



2- Breve exposição sobre a CERTIFICAÇÃO (Lei 1296/2018 – Art. 3º);

13.4.4- Para procedimentos e **certificação** dos prestadores de serviços de transportes público, moto táxi:

2022 – 10%	2024 – 70%
2023 – 50%	2025 – 100%

Aplicação de 100% dos instrumentos de avaliação e fiscalização e a **Certificação** dos prestadores de serviços de transportes público, moto táxi.
(Referências: Leis 513/2017; 1118/2017; 1296/2018 e Decretos)

Como proceder para certificar?

- Leitura das leis e buscar parcerias.
- Minuta do formulário- Departamento de Trânsito
- Aprovação da minuta no CTRB/Jurídico
- Reunião com a Associação dos prestadores do Serviço para apresentação da proposta
- Ato Normativo da AGERB
- CERTIFICAÇÃO

Fórmula de Cálculo:

Para calcular os subitens (13.4.1, 13.4.2, 13.4.3 e 13.4.4) do Indicador 13, procedimentos e certificação, aplicar-se-á: $(n^{\circ} \text{ de instrumentos-critérios aplicados} / n^{\circ} \text{ total de instrumentos-critério}) \times 100$. (Referências: Projeto ACERTAR, Leis, Resoluções, Portarias, Contratos, PMSB).



3- Requisitos de vistoria para certificação - MOTOTAXI

ORD.	ITENS	ORD.	ITENS	ORD.	ITENS
01	HABILITAÇÃO (CNH)	12	VISEIRA	23	DESCANSO TRASEIRO (PÉS) AMBOS OS LADOS
02	BUZINA	13	MATA CACHORRO	24	SELO DO APLICATIVO
03	FREIO DE PÉ	14	PROTETOR DE ESCAPE	25	COR PREDOMINANTE DAS FAIXAS APROVADAS PELA COMISSÃO
04	FREIO DE MÃO	15	SUORTE CAPACETE OU REDE		
05	FARÓIS (ALTO E BAIXO)	16	ANTENA CORTA LINHA		
06	LANTERNAS	17	PROTETOR DE APOIO LATERAL		
07	LUZ DE PLACA	18	DISPOSITIVO LUMINOSO		
08	RETROVISORES	19	ALÇA METALICA LATERAL PARA APOIO DO PASSAGEIRO		
09	SINALEIRAS (SETAS)	20	PREFIXO DA CONCESSÃO		
10	CAPACETES	21	CARENAGEM		
11	COLETES C/ DISPOSITIVO REFLETIVO	22	PNEUS (BOM ESTADO)		

OBS: PARA RECEBER A CETIFICAÇÃO (SELO) DA PMB EXPEDIDA PELO DMTRAM E AGERB DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS CITADOS ACIMA.

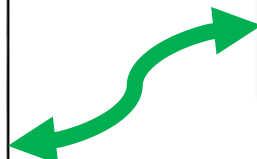
4- Leis Municipais: nº 513 de 27/04/2010 e 1296/2018 – Art. 3º e Lei Nacional 12.009/2009

LEI Nº. 513/2010

Buritis/RO, 27 de abril de 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS - MOTO TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI NACIONAL Nº 12.009, DE 29 DE JULHO DE 2009.



Art. 17º - Os reajustes tarifários serão realizados pelo Executivo Municipal, em periodicidade anual, que fixará o valor atual do quilômetro rodado e desenvolverá tabela específica que conterà, no mínimo, a variação do preço do combustível, preço de pneus, preços de materiais e equipamentos indispensáveis para o bom funcionamento do veículo, obtendo-se a variação do custo do quilômetro rodado desde a fixação ou ultimo reajuste, o que será verificado através de cálculos e parecer técnico da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** ou outro órgão Municipal que venha a ser determinado pelo chefe do Poder Executivo.

Coerência



LEI ORDINÁRIA Nº 1296/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 3º Fica Instituída a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis AGERB, pela previsão contida no §3º do Art. 2º da Lei Municipal 870/2014, como órgão de regulação do sistema de transporte do município de Buritis.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA DE BURITIS

SEMA- Secretaria Municipal de Administração

SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DMTRAM - Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ENTIDADE REGULADORA – AUTARQUIA

AGERB- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

ASMOB- Associação dos Mototaxistas de Buritis

Como estamos
organizados ?



5- Apresentação, apreciação e aprovação do selo para **CERTIFICAÇÃO**



Apresentado Reunião 14/12/2021



6-Cronograma de vistoria e CERTIFICAÇÃO

PROPOSTA: JUNHO/2022

PERÍODO DA VISTORIA E CERTIFICAÇÃO 28 À 30/06/2022		
DIA 28	DIA 29	DIA 30
DE 1 A 18	DE 19 A 37	DE 38 A 50

JUNTOS: Nossa responsabilidade é com a **SEGURANÇA** de
usa nosso transporte!

JUNTOS (Poder Público e Prestadores dos serviços de
MOTOTAXI):
Nosso trabalho é SERVIR as pessoas com o melhor!

Nossos agradecimentos e reconhecimento pelo trabalho
prestado por vocês **MOTOTAXISTAS** de Buritis!



GRATIDÃO!